



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.168, DE 13 DE ABRIL DE 2017.**

*Declara de Utilidade Pública a  
ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO  
MERCOSUL, no âmbito do Município de  
Sant'Ana do Livramento.*

**SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO MERCOSUL”, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, que tem como objetivos:

I- PROMOVER o esporte e incentivar eventos esportivos que contribuam com o desenvolvimento da qualidade de vida do ser humano, através da inclusão social, informação, esporte e lazer;

II- APOIAR as pessoas com maior grau de necessidades sociais e culturais, incentivando as práticas do xadrez como atividade de socialização através de oficinas ou torneios nas periferias urbanas e nas escolas, dando prioridade para instalações escolares abertas a utilização pública, assim, desenvolvemos palestras, cursos, seminários, torneio e afins sem onerar seus praticantes.

III- UNIR os clubes pelos laços de amizade, bom companheirismo e compreensão mútua;

IV- PROMOVER um fórum para a livre discussão de todos os assuntos de interesse público, excetuando-se, entretanto, o partidatismo político e o sectarismo religioso, que não serão debatidos pelos associados do clube;

V- INCENTIVAR as pessoas bem-intencionadas a servir a suas comunidades sem benefício financeiro, estimular a eficiência e promover elevados padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos particulares;

VI- VALORIZAÇÃO DA EQUIPE - Honestidade, Confiabilidade e melhoria contínua.

**Art. 2º-** Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Abril de 2017.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



  
**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**